

Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 07 de agosto de 2026.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0062/2026/01PRO_IRA
(Nº SAJ MP: 06.2026.00000667-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, Dr. GÉRSO DE CASTRO COELHO, no exercício regular de suas funções institucionais, nos termos do art. 127, caput e do art. 129, inciso III, ambos da Constituição da República, do art. 4.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual 011, de 17/12/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas e no art. 2º-A da Resolução nº 006/2015 – Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça do Interior estão autorizadas a exercer, em sua plenitude, todas as atribuições inerentes ao Ministério Público, ex vi do disposto no art. 65 da Lei Complementar Estadual 011, de 17/12/1993;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso I, da Lei nº 7.347/85, atribui legitimidade ao Ministério Público para propor a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, por infração da ordem econômica e da economia popular e à ordem urbanística.

CONSIDERANDO o que consta na Notícia de Fato nº 01.2025.00008092-3, relatando suposta infração ambiental praticada pelo nacional Mariano Acácio de Souza, o qual estaria suprimindo vegetação em área de reserva legal, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, fato ocorrido na Rodovia AM-070, Ramal do km 26, km 09, havendo a necessidade de esclarecimento acerca de eventual dano ambiental a ser objeto de recomposição através da competente Ação Civil Pública;

RESOLVE

1 – INSTAURAR o presente Inquérito Civil, na forma do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a fim de apurar os fatos narrados na referida Notícia de Fato em toda sua extensão, DETERMINANDO como providências iniciais:

a) a nomeação da servidora Regina de Sousa Rodrigues para secretariar os trabalhos e do servidor Sérgio Vasconcelos dos Santos para atuar como Oficial de Promotoria "ad hoc" sempre que necessário para o bom andamento dos autos;

b) a remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas – DOMPE, com juntada posterior aos autos da referida publicação;

c) a juntada de cópia da Notícia de Fato nº 01.2025.00008092-3 para instruir os autos.

II – CERTIFICADO o cumprimento integral das providências iniciais retornem os autos imediatamente conclusos para este Promotor de Justiça.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRANDUBA, em Iranduba/AM, 06 de agosto de 2026.

GÉRSO DE CASTRO COELHO
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA Nº 0051/2026/01PRO_IRA
(Nº SAJ MP: 06.2026.00000616-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, Doutor GÉRSO DE CASTRO COELHO, no exercício regular de suas funções institucionais, nos termos do art. 127, caput e do art. 129, inciso III, ambos da Constituição da República, do art. 4.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual 011, de 17/12/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas e no art. 2º-A da Resolução nº 006/2015 – Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça do Interior estão autorizadas a exercer, em sua plenitude, todas as atribuições inerentes ao Ministério Público, ex vi do disposto no art. 65 da Lei Complementar Estadual 011, de 17/12/1993;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso I, da Lei nº 7.347/85, atribui legitimidade ao Ministério Público para propor a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a qualquer outro interesse difuso ou coletivo, por infração da ordem econômica e da economia popular e à ordem urbanística.

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 01.2025.00006720-9, denunciando a prática de suposto funcionamento irregular da Empresa TAMBAFRIOS DA AMAZÔNIA LTDA, causando poluição ao meio-ambiente no município de Iranduba em razão de não possuir as as necessárias licenças e autorizações dos órgãos ambientais competentes,havendo a necessidade de esclarecimento acerca de eventual dano ambiental a ser objeto de recomposição através da competente Ação Civil Pública;

RESOLVE

1 – INSTAURAR o presente Inquérito Civil, na forma do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP, a fim de apurar os fatos narrados na referida Notícia de Fato em toda sua extensão, DETERMINANDO como providências iniciais:

a) a juntada de cópia da Notícia de Fato nº 01.2025.00006720-9 para instruir o feito;

b) a nomeação da servidora Regina de Sousa Rodrigues para secretariar os trabalhos e do servidor Sérgio Vasconcelos dos Santos para atuar como Oficial de Promotoria "ad hoc" sempre que necessário para o bom andamento dos autos;

c) o encaminhamento de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas – DOMPE, com juntada posterior aos autos da referida publicação;

II – CERTIFICADO o cumprimento integral das providências iniciais retornem os autos imediatamente conclusos para este Promotor de Justiça.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRANDUBA, em Iranduba/AM, 06 de agosto de 2026.

GÉRSO DE CASTRO COELHO
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto	Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Junior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Silvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral	Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa OUVIDORIA Silvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500